INDICAÇÃO Nº 888/2026

Indica ao Prefeito a inclusão, como exigência obrigatória em todos os futuros contratos de pavimentação, tapa-buracos, terraplanagem e serviços correlatos, da disponibilização de banheiros químicos, instalações sanitárias adequadas e estrutura mínima de apoio diretamente nas frentes de serviço, garantindo condições dignas de trabalho aos trabalhadores terceirizados e próprios.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que passem a inserir, nos próximos editais de licitação e contratos relacionados à pavimentação e serviços de asfalto, cláusulas específicas obrigando as empresas contratadas a fornecerem banheiros químicos em número adequado, com manutenção periódica, bem como pontos de apoio para descanso e proteção contra intempéries diretamente nas frentes de trabalho, sem que os trabalhadores precisem se deslocar até a Usina de Asfalto para usufruírem de condições mínimas de higiene e conforto durante a jornada.

J U S T I F I C A T I V A

Na resposta encaminhada ao vereador (cujo teor trata da situação dos trabalhadores terceirizados na operação da usina de asfalto e nas frentes de serviço), a Secretaria de Obras informa textualmente que, “atualmente, a empresa contratada não disponibiliza banheiros químicos ou instalações sanitárias nos locais de trabalho”. Admite-se, no mesmo documento, que está “em análise a inclusão dessa obrigação em futuros contratos,

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AF5D-B3F4-273D-AAA9 e informe o código AF5D-B3F4-273D-AAA9

prevendo banheiros móveis com manutenção periódica, acompanhando as equipes conforme os locais de atuação".

Tal informação, vinda da própria Administração, evidencia uma lacuna grave na garantia de condições dignas de trabalho. É incompatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho humano (art. 1º, III e IV, da CF), bem como com as normas de saúde e segurança previstas na CLT e nas NR's do Ministério do Trabalho, que trabalhadores que passam o dia em campo, lidando com calor intenso, asfalto quente, máquinas pesadas e agentes químicos, não tenham acesso a sanitários adequados nas frentes de serviço.

Ainda que os intervalos sejam realizados na Usina de Asfalto, como narra o ofício, muitas frentes de serviço ocorrem em pontos afastados, o que torna inviável o deslocamento constante até a usina para necessidades fisiológicas básicas, gerando desconforto, riscos à saúde e até situações de constrangimento. Em diversas obras públicas no país, já é prática consolidada a utilização de banheiros químicos móveis, que acompanham o canteiro de obras, com manutenção regular.

A presente indicação, portanto, busca transformar em obrigação contratual aquilo que a própria Secretaria reconhece como necessário e que hoje está apenas "em análise". Ao exigir tais estruturas em edital e contrato, o Município dá um passo efetivo na proteção à saúde dos trabalhadores terceirizados, previne passivos trabalhistas e alinha suas práticas às normas de segurança do trabalho e à dignidade mínima que qualquer trabalhador merece, sobretudo aqueles expostos a condições ambientais severas.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AF5D-B3F4-273D-AAA9 e informe o código AF5D-B3F4-273D-AAA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF5D-B3F4-273D-AAA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 17:04:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AF5D-B3F4-273D-AAA9